



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 739.733.863-15, **Endereço:** Rua Antônio Germano - 290 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020, **Telefone:**, **E-mail:** comercialduasirmas2003@gmail.com .

Procurador(a): RITA CLAUDIA MENDES DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 957.265.863-87, **Telefone:** (85) 98820-4917, **E-mail:** comercialduasirmas@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: Itaú Consignado, **CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19, **Endereço:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902, **E-mail:** Daniela.ribeiro@ferreiraachagas.com.br

Ao(s) 26 de Maio de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) Itaú Consignado, inscrito no CNPJ sob nº 33.885.724/0001-19, representado pela preposta a Sra. PRISCILLA LEVY ALBUQUERQUE GEREISSATI, inscrita no CPF de nº 026.801.683-64.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Itaú Consignado, o(a) Sr(a). PRISCILLA LEVY ALBUQUERQUE GEREISSATI, requer prazo para que seja apresentando defesa bem como confirmar as carta de preposição e documentos apresentados. Devido à falta do autor requer arquivamento da presente demanda.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 07/08, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Itaú Consignado esteve presente, bem como, solicitou prazo para realizar a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto e defesa administrativa. Dito isso, abre-se prazo de 2 (dois) dias úteis.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 26 de Maio de 2025 .



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE

RAIMUNDO EDMUNDO DA SILVA (Consumidor(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

PRISCILLA LEVY ALBUQUERQUE GEREISSATI (Preposto(a))

Itaú Consignado (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

